

CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 34/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, com sede na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), inscrita no CNPJ sob o nº 83.779.413/0001-43, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo;

CONTRATADO: ESAÚ MENDES SIRQUEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 623790 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 225201041-04, residente e domiciliado na Rua 1 - Condomínio 4 - Casa 53 - Vicente Pires, na cidade de Guará (DF), CEP 72.005-800, doravante designado **CONTRATADO**.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **CONTRATANTE** e de outro o **CONTRATADO**, convencionam e contratam o adiante discriminado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O **CONTRATADO** se compromete a desenvolver com sua melhor competência a divulgação de seus conhecimentos para os participantes inscritos na Oficina do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-TR, de acordo com o conteúdo divulgado e acertado previamente para a Oficina, bem como cumprindo rigorosamente os horários e dias determinados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados através de palestras a serem realizadas nos dias 16 a 18 do mês de outubro de 2019, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina no endereço da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em remuneração aos serviços ora contratados, o **CONTRATADO** receberá da **CONTRATANTE** o valor líquido acordado em R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), isento de tributação, o qual ficará a cargo da **CONTRATANTE**. O pagamento será efetuado em até 05 dias após apresentação da Nota Fiscal, sendo que o valor será depositado no Banco: 001 - Banco do Brasil; Agência 5123-3; Conta: 75897-3 de titularidade do **CONTRATADO**.



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

PARÁGRAFO SEGUNDO - No valor estipulado acima está incluída a remuneração do pessoal da CONTRATADA, bem como eventuais encargos legais devidos pela CONTRATADA em razão da prestação dos serviços ora pactuados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica estipulado entre as partes que apenas as despesas com passagem aérea e hospedagem, decorrentes do cumprimento dos serviços objeto deste contrato e necessárias para a execução dos serviços serão custeadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente contratação fundamenta-se no artigo 6º, X, da Resolução AMMVI nº 12/06, e alterações posteriores, bem como nas disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras normas específicas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes, a tudo presentes.

Blumenau/SC, 20 de setembro de 2019.

CONTRATANTE
JOSÉ RAFAEL CORREA
Secretário Executivo

CONTRATADO
ESAÚ MENDES SIRQUEIRA
CPF nº 225.201.041-04

CONTRATANTE
MARISE TERESINHA HEINIG



Rua Alberto Stein, 466 | Velha
89.036-200 | Blumenau | SC
CNPJ 83.779.413/0001-43
Tel.: 47 3331-5800
ammvi.org.br

Gestora do Contrato / CPF nº 746.473.429-72